

**b** **belas-artes**  
**a** **ulisboa**

ATA N.º 5

Na sequência da publicação do Aviso(extrato) n.º 4100/2024, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, e Código da Oferta BEP: OE202402/0732, foi aberto Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Reuniu o do Júri do concurso, com a presença dos seguintes membros:

- Presidente - Filipa Coelho Pires Diretora, Executiva da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
- 1.º Vogal Efetivo - Odete Palaré, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
- 2.º Vogal Efetivo - Maria João Carneiro, Técnica Superior, do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Aos dois de maio de 2024, o júri do Procedimento concursal, todos acima identificados, a fim de analisar e deliberar, reuniu com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** decidir sobre a reclamação apresentada pela candidata Hugo Alexandre Martins Fernandes (Ref. 4), por não notificação da aplicação de qualquer dos métodos de avaliação, por comunicação eletrónica de 30 de abril de 2024;

**Ponto Dois:** analisar e decidir sobre a não notificação da candidato Adriana Toledo Pereira (Ref. 4) e do candidato Manuel Frederico Lúcio Cordeiro Pereira de Lemos (Ref. 1), para a aplicação de qualquer dos métodos de avaliação (Prova de Conhecimento, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências), no seguimento da sua Admissão a concurso.

Previamente à análise concreta da Ordem e Trabalhos, previamente assenta-se a fatualidade relevante:

1. A 8 de abril de 2024, os candidatos ao concurso em referência foram notificados da lista de candidatos admitidos/excluídos, assim como da notificação para a aplicação do método de seleção, (prova de conhecimentos);



2. A prova de conhecimentos realizou-se no dia 23 de março de 2024, dia 23 de marco, na Faculdade de Belas Artes, sito no Largo da Academia Nacional deBelas Artes, Auditório Lagoa Henriques, nos seguintes horários:
  - a. Ref. 1—9h30
  - b. Ref. 2— 11h30
  - c. Ref. 3 — 14h30
  - d. Ref. 4 — 16h30
3. A 26 de março de 2024, os candidatos ao concurso foram notificados dos resultados das provas de conhecimento e da lista de candidatos que passou à fase de avaliação seguinte – Avaliação Psicológica;
4. A prova realizou-se no dia 06 de abril, às 09h30, na Faculdade de Belas Artes, sito no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, Auditório Lagoa Henriques.
5. Em 4 de abril de 2024, por se terem verificados alguns lapsos no Aviso de Abertura do Procedimento Concursal Comum (externo), o Júri do Procedimento notificou todos os candidatos de uma Declaração de Retificação do referido Aviso.
6. Em 22 de abril de 2024, por via de comunicação eletrónica, a candidata Tatiana Gomes Sequeira Ribeiro (Ref. 2) veio apresentar reclamação por ausência de notificação para a realização do Método de Seleção – Avaliação Psicológica;
7. O Júri do procedimento, diligenciou no sentido de apurar sobre a perfeição das notificações aos demais candidatos, designadamente no que à referida candidata respeitava, tendo apurado que efetivamente a notificação não seguiu para a mesma e neste seguimento, deliberou readmitir a candidata, nos termos da Ata n.º 3, pelas razões e fundamentos nela vertidos, a qual que se dão por reproduzidos e que se anexa (integrou a Ata n.º 4, conforme abaixo se refere).
8. Paralelamente em 15 de abril de 2024, a candidata Eva Maria Barcelos da Costa Ereio, em face do resultado da sua avaliação psicológica de NÃO APTA, solicitou ao Júri do Procedimento o Relatório e Conclusões da proposta de exclusão, a fim de aferir das razões e respetivos fundamentos da classificação, o qual foi remetido a 17 de abril de 2024, para a referida Candidata.
9. Em 23 de abril de 2024, por via de comunicação eletrónica, a candidata Eva Ereio submeteu a sua pronúncia, na sequência do que o Júri do Procedimento, analisadas e ponderadas as razões e fundamentos apresentados, deliberou readmitir a candidata ao procedimento, tudo nos termos da Ata n.º 4, pelas razões e fundamentos nela vertidos, que se dão por reproduzidos e que se anexa.
10. Em trinta de abril de 2024, todos os candidatos, incluindo as candidatas Tatiana Ribeiro e Eva Ereio - ainda que a titulo condicionado à realização e repetição da prova de avaliação psicológica - foram notificados por correio eletrónico, da realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme aplicável, bem como da já referida Ata n.º 4, e por último da Lista de candidatos, datas e horas da realização das referida EPS e EAC.

Aqui chegados e passando concretamente à ordem de trabalhos, por referência ao ponto um e dois, temos:

**Dos factos:**

11. No referido dia trinta de abril de 2024 veio o candidato Hugo Alexandre Martins Fernandes, por correio eletrónico, indicar não ter sido notificado da aplicação dos métodos de avaliação e de qualquer das notificações descritas nos pontos 1 a 9 supramencionados.
12. Perante tal facto o Júri do Procedimento Concursal, diligenciou no sentido de apurar sobre a perfeição das notificações ao candidato agora em referência, mas também aos candidatos Adriana Pereira e Manuel Lemos, tendo apurado que não se conseguiu efetivamente comprovar e evidenciar a notificação destes candidatos, neste sentido, mostra-se ser necessário reparar este facto, pelas razões abaixo assinaladas.

**Da análise:**

Considerando o disposto no artigo 8.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que impõe à Administração Pública o dever de tratar de forma justa todos os que com ela se relacionem e rejeitar soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia do direito.

Considerando o disposto no artigo 9.º do CPA que impõe à Administração Pública o dever de tratar de forma imparcial aqueles que com ela se relacionem, devendo adotar soluções procedimentais indispensáveis à preservação da isenção administrativa e à confiança nessa isenção.

Considerando, também, o disposto no artigo 13.º do CPA que impõe à Administração Pública o dever de decidir e de se pronunciar sobre todos os assuntos da sua competência que lhe sejam apresentados, e que aos interessados digam respeito.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 184.º do CPA, que confere aos interessados o direito de reagir contra a omissão ilegal de atos administrativos, solicitando a emissão do ato pretendido.

Considerando, por último, a omissão ilegal da notificação por facto exclusivamente imputável ao Júri do Procedimento concursal, bem ainda como o sentido das decisões já adotadas por este Júri no âmbito do presente Procedimento concursal, o Júri delibera, por unanimidade:

1. Anular parcialmente os atos administrativo de deliberação de 08 de abril de 2024, 26 de abril e 30 de abril, na parte em omitiram a notificação dos candidatos Hugo Fernandes, Adriana Pereira e Manuel Lemos, para os efeitos supra assinalados;
2. Convocar e notificar os candidatos Hugo Fernandes, Adriana Pereira e Manuel Lemos, para a aplicação dos métodos de Avaliação: Prova de Conhecimento, Avaliação Psicológica e Entrevista (EPS/EAC), atendendo à

reclamação apresentada, bem como ao facto de oficiosamente ter verificado e reconhecer a omissão ilegal da notificação dos candidatos em referência, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 165.º conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 168.º, ambos do CPA;

3. Readmitir os candidatos Hugo Fernandes, Adriana Pereira e Manuel Lemos ao concurso para realização dos métodos de avaliação previstos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 172.º do CPA;
4. Convocar os candidatos Hugo Fernandes, Adriana Pereira e Manuel Lemos para a realização do Método de Seleção – Prova de Conhecimentos a realizar-se no dia 09 de maio de 2024 às 10h00 na Faculdade de Belas Artes, sita no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, Sala dos Professores, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 3.º conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
5. Notificar os demais candidatos do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Terminada a análise do tema objeto da ordem de trabalhos, decidiu-se dar por terminada a reunião de júri, procedendo-se nos termos da alínea g) do artigo 3.º, conjugado com a b) do n.º 1 do artigo n.º 17.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, à notificação de todos os candidatos do teor da presente deliberação.

Finda a reunião de júri, procedeu-se a assinatura da ata, em 02 de maio de 2024 e determinou-se o envio para publicação no site: [www.belasartes.ulisboa.pt](http://www.belasartes.ulisboa.pt)

#### O Júri

  
  
